



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.161, DE 30/05/1973-

-Dispõe sobre a delimitação da zona urbana do Município de Leme.-

—000—

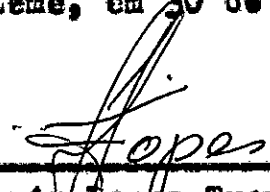
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A zona urbana do Município de Leme passa a ser a área delimitada pela linha interrompida no mapa anexo à presente lei.

Artigo 2º - O mapa anexo passa a ser parte integrante da presente lei.

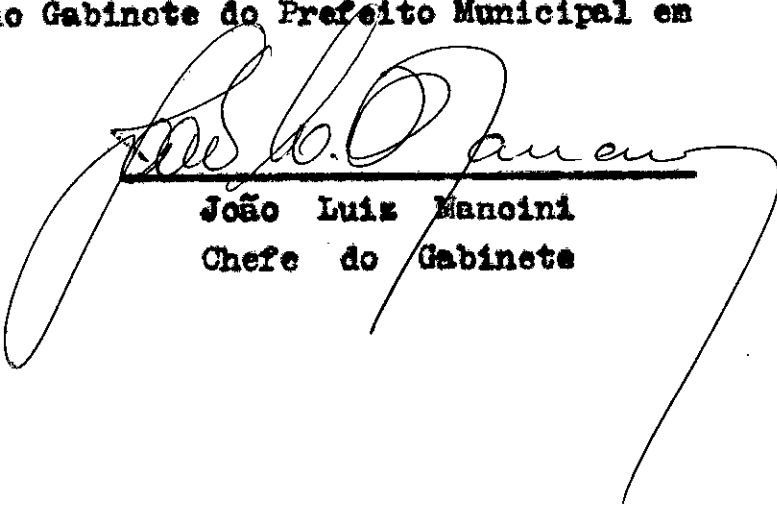
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1.058, de 30/12/70.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio de 1973.



Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 1973.



João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mit